

**DECRETO Nº 833/2025**

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos municipais a que se refere a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com respaldo nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 8758/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis, a seguir descritos, de propriedade deste Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE, Organização da Sociedade Civil, para execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração 002/2022 quais sejam, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias:

PATRIMÔNIO	BEM
00037937	Veículo com Acessibilidade - PAS/ MICROONIBUS – Renalt Master Niks 16P, Placas BCZ- 6E39 – Chassi 93YMAFEXALJ845599, Ano Modelo 2020
00037595	Veículo <i>CHEVROLET/SPIN</i> 1.8l MT LTZ Branco Chassi: 9BGJC7520KB120858 Motor GFN02 7742 Placa: BCQ-1458 Ano Fab: 2018 Ano Mod: 2019 Diário de bordo: 796
00038126	CITROEN/AIRCROSS STARTMT, Placa PBX-0196, cor branca, chassi 935SUNFN1LB512055, Ano/Modelo 2019/2020

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior terá vigência enquanto perdurar o Termo de Colaboração nº 002/2022, desde que não haja desvio de finalidade.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

- Art. 3º.** Os gastos com manutenção, impostos, taxas e quaisquer gastos para a utilização dos bens móveis mencionados no artigo 1º, correrão por conta da permissionária.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 19 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal